

Conceição, nomeadamente no que concerne ao período de participação estabelecido pelo artigo 77.º Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi deliberado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública de 3 de Maio de 2007, prorrogar o prazo da discussão pública deste Plano até dia 15 de Junho de 2007.

Mais se informa que se mantêm os termos da discussão pública no que concerne aos locais de consulta do Plano e forma de participação constantes do aviso n.º 5433-AF/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 10 560/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 25 de Maio de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso geral para um lugar de cozinheiro principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de Abril de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a nomeação de Maria de Fátima Carvalho Simões, na categoria de cozinheira principal, índice 194, escalão 1, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611018207

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Edital n.º 487/2007

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 21 de Dezembro de 2006 e da Assembleia Municipal de 20 de Abril de 2007, foram actualizadas as taxas do Serviço de Reprografia da Biblioteca Municipal e incluídas novas taxas para o sector de multimédia, nos termos constantes do anexo que faz parte integrante do presente edital.

As referidas taxas entrarão em vigor no dia seguinte à data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Alteração à tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Grândola

A actualização de taxas existentes e inclusão de novas taxas:

«Artigo 53.º

.....
2 — Fornecimento de fotocópias aos utilizadores da Biblioteca Municipal de Grândola:

- a) Formato A4 (preto e branco) — € 0,05;
- b) Formato A3 (preto e branco) — € 0,10.»

A incluir:

«1 — Fornecimento de documentos impressos (Internet, outras bases de dados, trabalhos pessoais realizados em Office, etc.):

- a) Impressão a preto e branco — € 0,10;
- b) Impressão a cores — € 0,50.

2 — Fornecimento de disquetes e CD:

- a) Disquetes — € 0,50;
- b) CD — € 1.»

Nota. — Todos os valores indicados incluem IVA à taxa de 21 %.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 10 561/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do vereador de Pessoal de 29 de Maio de 2007, no uso de competências ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas ao concurso interno de acesso geral para quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe Alexandra Maria Barros Costa Marques, Marisa Manuela Freitas Neto, Maria Alexandre Brito Sampaio Neves e Marta Sofia Neves Ribeiro Cunha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 229, de 28 de Novembro de 2006.

As nomeadas serão remuneradas pelo escalão 1, índice 460, conforme estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. [Isentos de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).]

29 de Maio de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.
2611018564

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 10 562/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de direito, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de direito, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislações complementares.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional, da carreira de técnico superior de direito, constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — funções de investigação, estudo, cooperação e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura (licenciatura em Direito).

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Direito [alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 8 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de direito, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa; Lei Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Lei Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Muni-

cípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Estatuto dos Eleitos Locais (aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, e 22/2004, de 17 de Junho, e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro); Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro); Regime Jurídico do Ilícito de Mera Ordenação Social (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro); Lei da Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área da actividade de direito e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N + D}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
N = natureza das funções exercidas;
D = duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização: identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores; identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma: até 1 ano — 10 valores; de 1 a 3 anos — 14 valores; de 3 a 5 anos — 16 valores; mais de 5 anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea b) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico — PT (conhecimentos gerais de Administração Pública — CGAP

e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar — *CT*), e perfil psicológico — *PP* (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa); em que:

$$EPS = \frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, data e hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão a concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

21 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Duarte Nunes Martins, chefe da Divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Dr.ª Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência, enviada através de ofício n.º 003773, de 15 de Maio de 2007, da DGAP.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

261101841

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 10 563/2007

Júlio José Monteiro Barroso, presidente da Câmara Municipal de Lagos, torna público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006 por esta Câmara Municipal:

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Valor (sem IVA) (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Edifício multifunções do Chinicato — equipamentos electromecânicos.	6-1-2006	84 695,10	Edificadora Luz & Alves, L.ª . . .	Concurso limitado.
Edifícios municipais — remodelação do piso térreo do edifício dos Paços do Concelho.	11-1-2006	59 459,72	Brito & Silva, L.ª	Concurso limitado.
Museu municipal — substituição de caleiras e algerozes.	16-1-2006	4 988,40	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.ª	Ajuste directo.
Renovação urbana da cidade — outros espaços urbanos — Chinicato — acesso pedonal entre a Rua da Escola e a Rua da Bela Vista.	17-1-2006	45 593,80	Costa & Carvalho, S. A.	Concurso limitado.
Caminho de acesso à Escola Inglesa Espiche — construção de vedação.	19-1-2006	3 275	Brito & Silva, L.ª	Ajuste directo.
Caminho Agrícola Almádena — Burgau (construção de muro e reforço de valetas).	23-1-2006	19 677,70	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.ª	Ajuste directo.
Recuperação do Armazém do Espingardeiro — substituição de vãos.	1-2-2006	4 985	Lopes Alves, L.ª	Ajuste directo.
Edifício Multifunções do Chinicato — execução da área técnica.	2-2-2006	18 905,94	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Ajuste directo.
Plano global de habitação — outras infra-estruturas gerais do empreendimento municipal do Chinicato designado por C (área adjacente ao DASU).	3-2-2006	26 836,37	OBRECOL — Obras e Construções, S. A.	Concurso limitado.